CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1280/72 INDICAÇÃO CEE Nº 218/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO - Aprovação de banca examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Paragrafo 3º do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865 de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1280 / 72, em nome de Otto Dana

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Sociais

na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de RIO CLARO examinando o relatório a que se refere o artago 10, do citado Decreto, manifesta-se favoravel ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Rubem Azevedo Alves
2. Prof. Dr. Oracy Nogueira
3. Prof. Dr. Cândido Procópio Ferreira de Camargo
4. Prof. Dr. Peter Sry
5. Profa. Dra. Carmem Silvia Junqueira de Barros Lima

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Miguel T. Lafuente
2. Prof. Dr. Douglas Teixeira Monteiro

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da C T C, em 13 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães - Presidente